PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1124 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ABADÁ DE CAPOEIRA ACREANA".

O PREFEITO DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação **"ABADÁ DE CAPOEIRA ACREANA".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 12 DE NOVEMBRO DE 1993.

Jorge Viana

JORGE VIANA

PREFEITO DE RIO BRANCO

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido, está protocolado no livro nº 03 sob nº 5.555 a fls. 190 Secretaria da CM 15/11/93

Élio [illegible]

Chefe Serviços Gerais